



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS COM PROPOSTA DIGITAL

Processo nº	039/2021
Modalidade Pregão	039/2021
Presencial RP nº	017/2021
Tipo	Menor preço por ITEM
Licitação, EXCLUSIVA , para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, a exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não se aplicará, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados nestas modalidades ou o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº. 123/2006.	
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02	17/08/2021, às 08h30min.
1ª Sessão Pública	17/08/2021, às 08h30min.
Objeto do certame	Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente, escritório em geral, escolar para atender a demandas das Secretarias Municipais do município de Marliéria/MG.
Edital	O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br, independe de qualquer pagamento. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Telefone (31) 3844-1160 ramal 207 E-mail: licitacao@marlieria.mg.gov.br
Valor estimado:	R\$616.107,36(seiscentos e dezesseis mil, cento e sete reais e trinta seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

Editais	O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br, independe de qualquer pagamento. Pode-se fazer download do edital no formato PDF no site www.marlieria.mg.gov.br. Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
----------------	---

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Marliéria, situada na Praça J.K., 106 – Centro – Marliéria/MG, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 339/2021, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregoão.

A abertura da sessão será às 8h30min do dia 17/08/2021, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuras aquisições de material de expediente, escritório em geral, escolar para atender a demandas das Secretarias Municipais do município de Marliéria/MG.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 – O prazo para assinatura da Ata é de até 05 (cinco) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

3.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, firmar contrato a partir da ata de registro de preços.

4.1.1 – Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto na Lei 8.666/93.

4.2 – O prazo para assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua é de 05 (cinco dias), contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

4.3 – Decorrido o prazo de assinatura do contrato, sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preço, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas nos artigos 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133/21;

- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preço, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata registro de preço pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Marliéria – MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 14.133 e Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preço ou do futuro contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata de registro de preço ou no futuro contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente através do e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br** independe de qualquer pagamento. **NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação SOMENTE, Microempreendedor Individual – MEI Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparadas, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/06, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I).

7.2 – Para participação no certame, a licitante deve apresentar sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados e ostentando, a seguinte identificação:

Prefeitura Municipal de Marliéria Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” Processo Licitatório nº ____/2021 Pregão nº ____/2021 Razão Social: CNPJ: E-mail: Telefone:	Prefeitura Municipal de Marliéria Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo Licitatório nº ____/2021 Pregão nº ____/2021 Razão Social: CNPJ: E-mail: Telefone:
--	--

7.3 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.4 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

7.5 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.5.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.5.2 – Que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Marliéria, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.5.3 – Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório Acórdão TCU 1201/2020 - Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

8.1 – Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 – Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 – Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS: Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.

8.5 – A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CREDENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”;

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

Acórdão 2498/2021 TCU2: 18. O fato de ter se declarado como EPP é um fator determinante nos autos, considerando que a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que a simples participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei. Nesse sentido os Acórdãos 61/2019, relator Ministro Bruno Dantas; 2.599/2017, relatora Ministra Ana Arraes; 1.702/2017, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; 568/2017, relator Ministro Aroldo Cedraz; 3.203/2016, relator Ministro Raimundo Carreiro; 745/2014, relator Ministro substituto Marcos Bem querer Costa; 970/2011, relator Ministro substituto Augusto Sherman, todos do Plenário.

8.9 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MEI OU EQUIPARADAS, DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto da licitação, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Planilha de preço ofertado;
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**;

9.3 – Poderão ser aceitos equipamentos iguais ou que sejam superiores ao solicitado.

9.4 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

9.5 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: deslocamentos, combustível, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, estadias de operadores e motoristas caso necessário.

9.7 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **08h30min** do dia **17/08/2021**, na Seção de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Praça J.K, 106 – Centro – Marliéria/MG.

10.1.1 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 08h30min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por subsequentes, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Marliéria.

Aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

A fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, seria obrigatória, no entender do relator, no caso de obras e serviços de engenharia, nos termos da Súmula TCU nº 259/2010, onde se concluiria que, para outros objetos, não relacionados a obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa. Fez ressalva, todavia, ao caso do pregão, para o qual, “a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa”. Precedente citado: Acórdão nº 3.028/2010, da 2ª Câmara. **Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011.**

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

- b. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

Importante: Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o pregão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 155 a 158 da Lei 14.133/21.

10.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir do preço médio de mercado, a partir do orçamento realizado pela administração

10.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

10.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.18 – NO CASO DE DEMANDA DE MAIOR TEMPO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS EM RAZÃO DA GRANDE QUANTIDADE DE ITENS, SERÁ FACULTADO O PREGOEIRO(O), SUSPENDER A SESSÃO POR ALGUNS MINUTOS OU DESIGNAR NOVA DATA PARA ABERTURA DA FASE DE LANCES.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações

11.2.5 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ;

11.3.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

11.4.1 – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 – DECLARAÇÕES

11.5.1 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 – Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.5.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro(o) e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

12.1.3 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13 – PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro com encaminhamento através de e-mail licitacao@marlieria.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Marliéria.

13.1.2 – A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.3 – O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 – Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

14.5 – Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

14.6 – O **recurso contra decisão do Pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

15.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1 – O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.

18 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - Compete à Contratada:

18.1. 1 – Responsabilizar-se pela entrega de forma parcela, na sede do Município, mediante recebimento da Ordem de fornecimento, da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, e a cada entrega, deverá ser emitido nota fiscal para conferência e confirmação dos produtos por funcionário ou responsável para atestar o recebimento e qualidade dos produtos.

18.1.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber produtos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.1.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os licitados em que se verifiquem irregularidades e não estejam em condições para a execução do objeto da licitação.

18.1.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega dos produtos, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e conforme especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

18.1.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição.

18.1.6 – O fornecedor ficará obrigado a substituir materiais, que não esteja em condições de uso, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

18.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Edital;

18.1.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e no presente Edital.

18.1.9 - Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

18.1.10 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso Indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

18.1.11 - indenizar o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

18.2. Compete à Contratante:

18.2.1 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

18.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados.

18.2.3 - Fiscalizar a execução da ata ou contrato dela proveniente, o fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

18.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento.

18.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

18.2.6 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

18.2.7 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

18.2.8 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I) caso necessário a execução da ata ou do contrato dela proveniente.

18.03 – SUBCONTRATAÇÃO:

18.3.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação

19 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

19.1 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

19.1.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

20.2 – Os preços não poderão sofrer reajuste no período de vigência da ata de registro de preços.

20.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.3.1 – A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual, devendo a fornecedora solicitar formalmente e demonstrar justificadamente a ocorrência do aumento dos preços.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da lei 14.133 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

21.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

21.2.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.01.01.01.122.0102.2.005.339030 FICHA 28;
02.01.02.04.062.0106.2.008.339030 FICHA 39;
02.02.01.04.122.0108.2.010.339030 FICHA 52;
02.02.01.04.122.0108.2.011.339030 FICHA 57;
02.02.01.06.181.0114.2.023.339030 FICHA 97;
02.04.01.08.122.0116.2.032.339030 FICHA 142;
02.04.01.08.243.0117.1015 339030 FICHA 155
02.06.01.10.304.0162.2116 339030 FICHA 212
02.06.03.10.122.0119.2.044.339030 FICHA 219;
02.06.03.10.301.0120.2049.339030 FICHA 232
02.06.03.10.302.0122.1022 339030 FICHA 242
02.06.03.10.305.0125.2056 339030 FICHA 255
02.07.02.12.306.0126.2063 339030 FICHA 267
02.07.02.12.361.0128.2.064.339030 FICHA 277;
02.07.02.12.365.0128.2.202.339030 FICHA 297;
02.07.03.12.361.0128.2066 339030 FICHA 312
02.08.01.13.392.0134.2.070.339030 FICHA 325;
02.08.01.13.392.0134.2071 339030 FICHA 329
02.08.01.13.392.0156.2100 339030 FICHA 333
02.08.02.27.813.0135.2.073.339030 FICHA 343;
02.10.01.18.541.0137.2.076.339030 FICHA 363;
02.10.02.23.695.0136.2.078.339030 FICHA 375;
02.12.01.04.122.0139.2.081.339030 FICHA 388;
02.12.02.20.122.0138.2.089.339030 FICHA 446;

23 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI e Equiparadas, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente do Município Marliéria, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada à substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Minuta de contrato;

Marliéria, 03 de agosto de 2021

Juliano Pinto Martins
Pregoeiro

Arnóide Moreira Félix
Assessoria Jurídica
OAB/MG 57669



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futuras aquisições de material de expediente, escritório em geral, escolar para atender a demandas das Secretarias Municipais do município de Marliéria/MG.

02 – INTRODUÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

03 – JUSTIFICATIVA:

3.1. Atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais; bem como manutenções dos diversos serviços prestados pelas Secretarias Municipais; atendimento de demandas internas do Município; atendimento às demandas das escolas, dentre outros.

04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo e descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	ALFINETE DE CABEÇA, NIQUELADO, Nº 29 CAIXA 50 GRAMAS	50	CX
2	ALFINETE PARA MAPA, AÇO INOX, Nº01, CABEÇA EM PLASTICOS, CORES VARIADAS CAIXA 50 UNIDADES	100	CX
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR AZUL, ENTITADA COM TAMPA DE PLASTICO. MEDIDAS MINIMAS 8,5 X 12 CM	120	UND
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR PRETA, ENTITADA COM TAMPA DE PLASTICO. MEDIDAS MINIMAS 8,5 X 12 CM	120	UND
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE DE PLÁSTICO AZUL. MEDIDA 15,0 X 6,0 CM. COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES	60	UND
6	APONTADOR LAPIS COM COLETOR COM LAMINA DE AÇO E CORPO ACRÍLICO REDONDO DIAMETRO MINIMO 30MM	600	UND
7	BALÃO DE LATEX LISO DIMENSÕES TAMANHO Nº 7, EQUIVALENTE A 18 CM DE DIAMETRO PACOTE COM 50 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	500	PCT
8	BALÃO DE LATEX LISO DIMENSÕES TAMANHO Nº9, EQUIVALENTE A 23CM DE DIAMETRO PACOTE COM 50 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	500	PCT
9	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, COM 130 METROS, COM EMBALAGEM PROTETORA.	200	UND
10	BATERIA DE LITHIUM ALCALINA MODELO CR 2032 PARA BALANÇA 3V	60	UND
11	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO COM 100 FOLHAS	50	PCT
12	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50MM AMARELO COM 100 FOLHAS - PACOTE COM 04 BLOCOS	120	PCT
13	BORRACHA, BRANCA, RETANGULAR, MEDIDAS MINIMAS 42X21X11MM CAIXA 20 UNIDADES.	150	CX
14	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA COM PAUTA FORMATO 140X200 MM 96 FOLHAS CORES LISA A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	2460	UNID
15	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA, FORMATO 200MMX275MM CORES LISAS A DENIFIR NA AUTORIZAÇÃO	2520	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

16	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, COSTURADO, CAPA DURA, SEM PAUTA, FORMATO 200MMX275MM CORES LISAS A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	2000	UNID
17	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA CAPA FLEXIVEL 60 FOLHAS	200	UND
18	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA, CAPA FLEXIVEL, COM 60 FOLHAS	2200	UNID
19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL 250X130X350 MM, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	1000	UND
20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULAVEL EM POLIESTIRENO COR FUMÊ OU TRANSPARENTE, MEDINDO 355 x 253 x 120 mm	36	UND
21	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULAVEL EM POLIESTIRENO COR FUMÊ OU TRANSPARENTE, MEDINDO 355 x 253 x 80 mm	8	UND
22	CALCULADORA DE MESA 12 DIG (BATERIA E SOLAR) MATERIAL PLASTICO DIMENSÕES 120 MCM ALTURA 35MM	48	UND
23	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, AZUL, REDONDO, PONTA EM LATÃO 1MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO COM ESFERA EM TUGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1MM; RENDIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA 1400 METROS COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIPE DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CX
24	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, PRETA, REDONDO, PONTA EM LATÃO 1MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO COM ESFERA EM TUGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1MM; RENDIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA 1400 METROS COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIPE DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX
25	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, VERMELHA, REDONDO, PONTA EM LATÃO 1MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO COM ESFERA EM TUGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1MM; RENDIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA 1400 METROS COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIPE DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX
26	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, ATÓXICA ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	500	JG
27	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIÉSTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER.	200	UND
28	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIÉSTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER.	200	UND
29	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIÉSTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER.	200	UND
30	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIÉSTER, 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR AZUL	200	UND
31	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIÉSTER, 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR PRETA	200	UND
32	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIÉSTER, 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERDE	200	UND
33	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIÉSTER, 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERMELHA	200	UND
34	CANETINHA HIDROCOR JUMBO, CORPO EM POLIPROPILENO, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	100	JG
35	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, OPACA NA COR PRETA, DE POLIPROPILENO, MEDIDA DE 297MMX210MM X 3MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UND.	200	PCT
36	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, MEDIDA DE 297MMX210MM X 3MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UND.	200	PCT
37	CARTUCHO DE CILINDRO FOTO CONDUTOR COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCPL 2540	20	UND
38	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 662 COLORIDO	50	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

39	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO	50	UND
40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4580 COLORIDA Nº60	10	UND
41	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4580 PRETO Nº60	10	UND
42	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COLOR JET CP1215, CART: TONER CB540, CB541, CB542, CB 543	50	UND
43	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1022	100	UND
44	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1005	200	UND
45	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1200	100	UND
46	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 217A	100	UND
47	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCPL 2540	40	UND
48	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1020 CB435AB	120	UND
49	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP CB436	150	UND
50	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP M1132 MFP	70	UND
51	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP P1102W – C285A	150	UND
52	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP PRO M102W	20	UND
53	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 CX COM 100 UNIDADES	200	CX
54	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX COM 100 UNIDADES	300	CX
55	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX COM 50 UNIDADES	300	CX
56	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX COM 50 UNIDADES	300	CX
57	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX COM 25 UNIDADES	200	CX
58	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 CX COM 25 UNIDADES	100	CX
59	COLA BASTÃO ATÓXICA SEM SOLVENTES LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 40 GR; COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO	200	UND
60	COLA BRANCA LÍQUIDA, A BASE RESINA VINILICA FRASCO DE 1 KG COM BICO APLICADOR E DOSADOR	240	LT
61	COLA BRANCA LÍQUIDA, A BASE RESINA VINILICA FRASCO DE 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR E DOSADOR	2600	UND
62	COLA DE ISOPOR E E.V.A, EMBALAGEM COM 100G. NÃO TÓXICA, COLA LIQUIDA TRANSPARENTE	60	UND
63	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE FRASCO COM NO MINIMO 35 GRAMAS CORES A DETERMINAR NA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA	300	UND
64	COLA GLITER COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS COR DOURADA. SUPERIOR OU IGUAL A ACRILEX COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	200	UND
65	COLA GLITER, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS EMB. C/ 06 UND	200	CX
66	COLA INSTANTANEA, EMBALAGEM DE 5 G	15	UND
67	COLA QUENTE BASTÃO TRANSPARENTE 11,7MM X 300MM PACOTE DE 1 KG	50	PCT
68	COLA QUENTE BASTÃO TRANSPARENTE 7,5MM X 300MM PACOTE DE 1 KG	50	PCT
69	COLA SILICONE LIQUIDA EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	120	UND
70	COMPASSO ESCOLAR METALICO, APROXIMADAMENTE 13 CM	50	UND
71	CORRETIVO LIQUIDO, BASE DE ÁGUA, FRASCO 18 ML	300	UND
72	ELÁSTICO GOMINHA LÁTEX TIPO ARGOLA, AMARELA Nº18 PACOTE COM 100 GRAMAS	100	PCT
73	ELÁSTICO ROLIÇO BRANCO 3MM. ROLO COM 50 METROS	100	UND
74	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229MM CAIXA COM 1000 UNIDADES SEM CEP	10	CX
75	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS CAIXA COM 1000 UNIDADES	30	PCT
76	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO A4 SEM FUROS CAIXA COM 100 UNIDADES	10	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

77	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO OFICIO 4 FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT
78	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO OFICIO SEM FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT
79	ENVELOPE SACO BRANCO 90G/M2, 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	30	CX
80	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 185MM X 250MM CAIXA COM 250 UNIDADES	25	CX
81	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 240MM X 340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	100	CX
82	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 310MM X 410MM CAIXA COM 250 UNIDADES	12	CX
83	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	20	PCT
84	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	20	PCT
85	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 80 UND	10	PCT
86	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 29MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 36 UND	10	PCT
87	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 27 UND	10	PCT
88	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 18 UND	10	PCT
89	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	25	PCT
90	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 9MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	25	PCT
91	ESPONJA, MOLHA DEDOS, UMIDIFICADOR EM PASTA EMBALAGEM 12 GR, NÃO TÓXICO, INODORO.	60	UND
92	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE AÇO DE 9MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, POSSUEM TRAVA DA LAMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MESMA.	120	UND
93	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE AÇO DE 9MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, POSSUEM TRAVA DA LAMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MESMA.	120	UND
94	ETIQUETA AUTO ADESIVA MODELO 6282. FORMATO CARTA, ADESIVO, PERMANENTE, COR BRANCA, 2 CARREIRAS. TAMANHO 33,9 X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 25 FOLHAS	20	PCT
95	ETIQUETA, FORMATO CARTA, ADESIVO, PERMANENTE, COR BRANCA, 2 CARREIRAS. TAMANHO 25,4 X 101,6MM, 20 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 25 FOLHAS	5	PCT
96	ETIQUETA, FORMATO CARTA, ADESIVO, PERMANENTE, COR BRANCA, 3 CARREIRAS. TAMANHO 25,4 X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 25 FOLHAS	5	PCT
97	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM DE ESPESSURA, MÍNIMO 145X14MM LARGURA MAIOR X10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA	24	UND
98	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 METROS	1000	ROLO
99	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 METROS	200	ROLO
100	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12MM X 10 METROS CORES A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO	1000	ROLO
101	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM 45MM X 45 METROS	200	ROLO
102	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 40 METROS	1000	ROLO
103	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 40 METROS	400	ROLO
104	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE DUPLA FACE 19MM X 30 METROS	200	ROLO
105	FITA DE CETIM FACE SIMPLES 15MM X 10 M CORES VARIADAS A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

106	FITA METALOIDE 10MM X 50M CORES VARIADAS A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	UND
107	FITA METALOIDE 20MM X 50M CORES VARIADAS A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	UND
108	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50 METROS, CORES DIVERSAS	200	UND
109	FORMULÁRIO LAB 2 COM BLOQUEIO TAMANHO: 210 MM LARGURA X 5 1/2 POLEGADAS DE ALTURA NUMERO DE VIAS: 02 (AUTOCOPIATIVO), COR: VERDE, GRAMATURA: 55 G/METROS QUADRADOS QUANTIDADE DE FOLHAS / JOGOS: 3000. MEDIDAS DO FORMULÁRIO: 210 X 140	6	CX
110	GILHOTINA FACÃO A4 CORTADEIRA COM CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 7,5G, COMPRIMENTO DO CORTE:320MM – DIMENSÕES (MM): 410 X 320 X 80. DIMENSÕES DO TAMPO: 310 X 390 X 80 MM, BASE DE CHAPA DE AÇO DE 0,9 MM. NAVALHA FIXA: CHAPA DE AÇO, 10453 X 100 X2000 MM SEM TEMPERA – NAVALHA MOVEL: CHAPA DE AÇO FF, NBR 6658. PESO APROXIMADO: 3,9KG	6	UND
111	GIZ DE CERA CURTO CAIXA COM 12 CORES VARIADAS	700	CX
112	GIZ, ESCOLAR, BRANCO,ATÓXICO CAIXA 64 UNIDADES	50	CX
113	GIZÃO DE CERA COMUM, JUMBO, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS	500	CX
114	GIZÃO DE CERA LONGO COMPRIMENTO MINIMO 9CM CAIXA COM 12 CORES VARIADAS	1500	CX
115	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS COMP: CERSA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, 95GRS.	100	CX
116	GLITTER, CORES VARIADAS,PACOTE COM COM 12 UNIDADES DE 3 A 3,5GR	100	PCT
117	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M² POR VEZ, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10/23/13	24	UND
118	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 240 FOLHAS GRAMATURA 75G/M² POR VEZ, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/14, 23/17, 23/20 E 23/24	12	UND
119	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	200	CX
120	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FLS GRAMATURA 75G/M² POR VEZ, UTILIZA GRAMPOS 26/6	80	UND
121	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, COR PRETO, COM ESTRUTURA FERRO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS POR VEZ REFERENTE A PAPEL SULFITE 75G/M2	20	UND
122	GRAMPO PARA GRAMEPADOR GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX
124	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO DISTÂNCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS,CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT
125	GRAMPO TRILHO, 80MM METALGALVANIZADO PARA PASTA CAIXA COM 50 UNIDADES,	5	CX
126	IMÃ BOTÕES MAGNÉTICOS 20MM REDONDO CARTELA COM 8 UNIDADES	20	CT
127	LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	10	CX
128	LAPIS DE COR 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	1510	CX
129	LÁPIS DE COR, 12 CORES FORMATO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 LÁPIS CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	400	CX
130	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO GRADUAÇÃO NUMERO 2, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC CAIXA COM 144 UNIDADES	66	CX
131	LIVRO ATAS OFICIO CAPA DURA MEDINDO 205X297MM NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	100	UND
132	LIVRO ATAS OFICIO CAPA DURA MEDINDO 205X297MM NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS	20	UND
133	LIVRO ATAS OFICIO CAPA DURA MEDINDO 205X297MM NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	100	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

134	MARCADOR HIDROGRAFICO PONTA REDONDA, ATÓXICA, ALTURA MINIMA 128MM, TRAÇO DE 1,5MM NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO ADEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	500	UNID
135	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MINIMO 135 MM NA COR AZUL	360	UND
136	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MINIMO 135 MM NA COR PRETO	360	UND
137	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MINIMO 135 MM NA COR VERDE	360	UND
138	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MINIMO 135 MM NA COR VERMELHO	360	UND
139	MARCADOR PERMANETE PARA CD/DVD, NA COR PRETA E VERMELHO. CORPO COM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10 MM DIAMETRO, PONTA REDONDA MEDIA DE 1,0MM. SUPERIOR OU IGUAL A PILOT	150	UND
140	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO AGUA, AMIDIO, CLORETO DE SODIO CORANTE E ESSENCIA EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES SORTIDAS COM NO MINIMO 130 GRAMAS	600	CX
141	MASSA PARA MODELAR 180G C/ 12 CORES, NÃO TOXICA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. SUPERIOR OU IGUAL A ACRILEX	700	CX
142	MOLHA DEDOS, UMIDIFICADOR EM PASTA EMBALAGEM 12 GR, NÃO TÓXICO, INODORO.	60	UND
143	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT
144	PALITO P/ CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ, PACOTE CONTENDO 100 UNID, NO TAMANHO DE 25CM COMP, 3MM EXP; SECOS EM ESTUFA, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	20	PCT
145	PAPEL APERGAMINHADO (AP), ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 66 X 96 CM	500	UND
146	PAPEL CAMURÇA AMARELO 60X40 CM, 93 A 113G/M² PACOTES COM 25 UNIDADES, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	PCT
147	PAPEL CARBONO 1 FACE, FORMATO A4 COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX
148	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48X66 CM, 140 G/M² PACOTE COM 20 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	PCT
149	PAPEL CARTOLINA GRAMATUR: 120 G/M² MEDIDAS APROXIMADAS 64X48 CM PACOTE COM 100 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	PCT
150	PAPEL CASCA DE OVO, BRANCO, 180G/M², FORMATO 210 X 297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	50	PCT
151	PAPEL CELOFANE, 70 X 90 CM PACOTE COM 50 FOLHAS CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	20	PCT
152	PAPEL CELOFANE, 70 X 90 CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 FOLHAS	10	PCT
153	PAPEL COLORSET, CORES DIVERSAS, 47 X 66CM, 120G/M², PACOTE COM 20 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	PCT
154	PAPEL COUCHE 120GR, COR BRANCO LISO COM 50 FOLHAS	10	PCT
155	PAPEL CREPOM 48X200 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	50	PCT
156	PAPEL CRIATIVO COLOR SET 120G. LISO COLORIDO NAS DUAS FACES COLOR 210MM X 297MM 120G MINIMO DE 8 CORES EM CADA PACOTE COM 24 FOLHAS	20	PCT
157	PAPEL DE SEDA 18G/M², FORMATO 48 X 60CM PACOTE COM 100 FOLHAS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	PCT
158	PAPEL DIPLOMATA GRAMATURA 180G/M² FORMATO 210MM X 297MM(A4) PACOTE COM 50 FOLHAS	20	PCT
159	PAPEL FANTASIA FORMATO 48 X 60 PACOTE COM 100 FOLHAS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	100	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

160	PAPEL FILICOAT BRANCO, GRAMATURA 180G/M ² , FORMATO 210 X 297MM(A4) PACOTE COM 50 FOLHAS	60	PCT
161	PAPEL FLIP-CHART BRANCO, GRAMATURA 75G/M ² , COM APROXIMADAMENTE 66 X 96CM, PCT C/20	50	PCT
162	PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA 180G/M ² FORMATO 210MM X 297MM(A4) BRILHANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS	50	PCT
163	PAPEL GRANITO COR GREEN GRAMATURA 180 G/M ² FORMATO 210X297 MM (A4) PACOTE COM 50 FOLHAS.	100	PCT
164	PAPEL KRAFT NATURAL EM BOBINA LARGURA 60CM, GRAMATURA MINIMA DE 80 GRAMAS. ROLO COM NO MINIMO 7KG.	20	UND
165	PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 80G/M ² , COM 66 X 96CM	500	UND
166	PAPEL LAMINADO 60G/M ² , FORMATO 45 X 59 CM, PACOTE COM 40 FOLHAS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	PCT
167	PAPEL LINHO BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL/ALCALINO, GRAMATUIRA 180 G/M ² 210X297 MM (A4) EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	100	EMB
168	PAPEL MICRO ONDULADO 230G/M ² , FORMATO 50X80 CM, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	UND
169	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M ² , FORMATO 210 X 297 MM(A4) CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA COM CERTIFICADO CERFLOR	2200	PC
170	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M ² , FORMATO 297 X 420 MM(A3) PACOTE COM 500 FOLHAS COM CERTIFICADO CERFLOR	100	PCT
171	PAPEL SULFITE COLORIDO, 75G/M ² , FORMATO 210 X 297 MM(A4) PACOTE COM 100 FOLHAS (AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE). COR A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	300	PCT
172	PAPEL VERGE 180G/M ² FORMATO 210MMX297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	20	PCT
173	PASTA CANALETA FORMATO 210X297 COR CRISTAL TRANSPARENTE	100	UND
174	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO 23X32MM COM 100 PLASTICOS, COM VISOR, COLCHETES. OFICIO PVC, PRETA.	80	UND
175	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO 23X32MM COM 50 PLASTICOS, COM VISOR, COLCHETES. OFICIO PVC, PRETA.	80	UND
176	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO 480/M ² , PLASTIFICADA, COR ÚNICA, LOMBADA DE 3 CM, GRAMPO MOLA EM METAL	300	UND
177	PASTA EM L POLIPROPILENO FORMATO 210MM X 297MM TRANSPARENTE COR CRISTAL	100	UND
178	PASTA ESCOLAR POLIONDA (COM ALÇA TIPO MALETA) 35 MM. CORES VARIADAS	200	UND
179	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G/M ² PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO	80	UND
180	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G/M ² PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	80	UND
181	PASTA POLIONDA, 330 X 230 X 20MM, COM ABAS E ELÁSTICO	300	UND
182	PASTA POLIONDA, 330 X 230 X 60MM, COM ABAS E ELÁSTICO	100	UND
183	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES EM POLIPROPILENO, COM NINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DIMENSÃO 380MM X 250MMA, FECHAMENTO COM ELASTICO	60	UND
184	PASTA SIMPLES DE PAPELAO PLASTIFICADO, PESANDO 280G/M ² , TAMANHO OFICIO, PCT C/20 UNID	50	PCT
185	PASTA SUSPENSIVA VETRO LATERAL, 360 MM X 240MM, CARTÃO MARMORIZADO	500	UND
186	PASTA SUSPENSIVA, 360 X 240MM, CARTÃO MARMORIZADO 330G/M ² PONTEIRAS EM METAL COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	1000	UND
187	PEN DRIVE 16 GB	50	UND
188	PEN DRIVE 32 GB	50	UND
189	PEN DRIVE 8 GB	50	UND
190	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID	36	CX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

191	PERFURADOR DE PAPEL E EVA, TAMANHO APROXIMADO DO DESENHO: 1,5CM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR, MODELOS VARIADOS	30	UND
192	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 40 FOLHAS	5	UND
193	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS	40	UND
194	PERFURADORA PARA ESPIRAL PERFURADORA/ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAL. MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO (75G): 15 FOLHAS. POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FUROS. ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO. PUNÇÕES ESCALONADOS COM CABEÇA. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4 MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM. PASSO: 6 MM. CAPACIDADE DA LIXEIRA: 0,17 LITROS. ÁREA ÚTIL DE PERFURAÇÃO: ATÉ 33 CM	5	UND
195	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AA, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES.	240	CT
196	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES.	240	CT
197	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TIPO DESCARTÁVEL. SIMILAR OU IGUAL A PILOT, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	360	UND
198	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº04	200	UND
199	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 12	240	UND
200	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 14	240	UND
201	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 16	120	UND
202	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 18	60	UND
203	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 2.	240	UND
204	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 20	60	UND
205	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 4	240	UND
206	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 6	240	UND
207	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº 8	240	UND
208	PINCEL ESCOLAR, CABO PLASTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMINIO Nº10	240	UND
209	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – COR AZUL PONTA REDONDA DE POLIESTER NO MINIMO DE 4,5 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 18CM	100	UND
210	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – COR PRETA PONTA REDONDA DE POLIESTER NO MINIMO DE 4,5 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 18CM	100	UND
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – COR VERMELHA PONTA REDONDA DE POLIESTER NO MINIMO DE 4,5 MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 18CM	100	UND
212	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE REFIL GROSSO 40W	24	UND
213	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA (REFIL FINO) 10W	36	UND
214	PLACA DE EVA COM GLITER, COM APROXIMADAMENTE 60 CM X 40CM X 2MM, PCT C/ 05 UND. CORES VARIADAS A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	100	PCT
215	PLACA DE EVA COMUM COM APROXIMADAMENTE 60 CM X 40CM X 2MM, PCT C/ 10 UND. CORES VARIADAS A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	2000	PCT
216	PLACA DE EVA ESTAMPAS VARIADAS, COM APROXIMADAMENTE 60 CM X 40CM X 2MM, PCT C/ 05 UND. CORES VARIADAS A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	100	PCT
217	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 20MM X 50CM X 1000CM	60	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

218	PLACA EVA COM BRILHO 40CMX48CM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	480	UND
219	PLACA EVA CORES ESTAMPADAS 40CMX48CM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	600	UND
220	PLACA EVA CORES LISAS 40CMX48CM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	800	UND
221	PLACA EVA DECORADOS/CORES VARIADAS E ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDA:60X40	300	UNID
222	PLASTICO ADESIVO(CONTACT) TRANSPARENTE CRISTAL LARGURA 0,45 CM X 25 METROS	60	ROLO
223	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO 23CM COMP; 6,5CM LARG E 9,5CM ALTURA.	36	UND
224	PRANCHETA TAMANHO OFICIO PRANCHETA EM EUCATEX OU MDF TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	240	UND
225	PRANCHETA FORMATO OFICIO INETADA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR EM POLIESTIRENO, ESTERELIZAVEL	48	UND
226	QUADRO BRANCO MAGNETICO 90 X 120 CM MOLDURA EM ALUMINIO TAMPO EM CHAPA DE DE FIBRA DE MADEIRA, CHAPA METALICA GLVANIZADA PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO	8	UND
227	REFIL DE TINTA AMARELO IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
228	REFIL DE TINTA AZUL IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
229	REFIL DE TINTA MAGENTA IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
230	REFIL DE TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
231	RÉGUA EM POLIESTIRENO 0,3 X 3,5 X 30 CM GRADUAÇÃO EM CENTIMETRO E MILIMETRO	1100	UND
232	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MINIMO 40 GRAMAS 1,40M DE LARGURA ROLO COM 50 METROS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	ROLO
233	TESOURA ESCOLAR SEM PONTATAMANHO MINIMO 13CM, LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIESTIRENO COM PONTA REDONDA.	1080	UND
234	TESOURA MULTI USO LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO TAMANHO MINIMO 21 CM	240	UND
235	TESOURA PARA PICOTAR, LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO,TAMANHO MINIMO 21 CM	40	UND
236	TINTA AQUARELA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 6 POTES DE NO MINIMO 15ML CADA, C/ 01 PINCEL, EM CORES SORTIDAS, ANTIALERGICAS SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX	50	KIT
237	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍCULA, CARGA MINERAL, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	200	UND
238	TINTA GUACHE, ATOXICA, CAIXA COM 6 CORES DE 15 ML, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX	250	CX
239	TINTA PARA APLICAÇÃO NO ROSTO E CORPO DE FACIL REMOÇÃO, COM PIGMENTOS ESPECIFICOS PARA PELE DE CRIANÇA, CAIXA COM 6 POTES DE 15 ML CADA: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E PRETO	50	CX
240	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE AGUA, SEM OLEO, LIQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40ML	36	UND
241	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE AGUA, SEM OLEO, LIQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40ML	24	UND
242	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO , FRASCO COM 20 ML, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	480	UND
243	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM 500ML, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	24	UND
244	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO COM 20 ML, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	120	UND
245	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT

05 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

06 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

6.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da autorização de Fornecimento do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega, devendo ser realizado na sede do Município e Marliéria, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

6.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.

6.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em desacordo.

6.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

6.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

07 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Compete à Contratada:

7.1.1 – Responsabilizar-se pela entrega de forma parcela, na sede do Município, mediante recebimento da Ordem de fornecimento, da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, e a cada entrega, deverá ser emitido nota fiscal para conferência e confirmação dos produtos por funcionário ou responsável para atestar o recebimento e qualidade dos produtos.

7.1.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber produtos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7.1.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os licitados em que se verifiquem irregularidades e não estejam em condições para a execução do objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

7.1.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega dos produtos, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e conforme especificações do edital.

7.1.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição.

7.1.6 – O fornecedor ficará obrigado a substituir materiais, que não esteja em condições de uso, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

7.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Edital;

7.1.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e no presente Edital.

7.1.9 - Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.1.10 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

7.1.11 - indenizar o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.2. Compete à Contratante:

7.2.1 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados.

7.2.3 - Fiscalizar a execução da ata ou contrato dela proveniente, o fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento.

7.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.2.6 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2.7 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.2.8 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I) caso necessário a execução da ata ou do contrato dela proveniente.

08 – SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

09 – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A despesa decorrente desta licitação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.01.01.01.122.0102.2.005.339030 FICHA 28;

02.01.02.04.062.0106.2.008.339030 FICHA 39;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

02.02.01.04.122.0108.2.010.339030 FICHA 52;
02.02.01.04.122.0108.2.011.339030 FICHA 57;
02.02.01.06.181.0114.2.023.339030 FICHA 97;
02.04.01.08.122.0116.2.032.339030 FICHA 142;
02.04.01.08.243.0117.1015 339030 FICHA 155
02.06.01.10.304.0162.2116 339030 FICHA 212
02.06.03.10.122.0119.2.044.339030 FICHA 219;
02.06.03.10.301.0120.2049.339030 FICHA 232
02.06.03.10.302.0122.1022 339030 FICHA 242
02.06.03.10.305.0125.2056 339030 FICHA 255
02.07.02.12.306.0126.2063 339030 FICHA 267
02.07.02.12.361.0128.2.064.339030 FICHA 277;
02.07.02.12.365.0128.2.202.339030 FICHA 297;
02.07.03.12.361.0128.2066 339030 FICHA 312
02.08.01.13.392.0134.2.070.339030 FICHA 325;
02.08.01.13.392.0134.2071 339030 FICHA 329
02.08.01.13.392.0156.2100 339030 FICHA 333
02.08.02.27.813.0135.2.073.339030 FICHA 343;
02.10.01.18.541.0137.2.076.339030 FICHA 363;
02.10.02.23.695.0136.2.078.339030 FICHA 375;
02.12.01.04.122.0139.2.081.339030 FICHA 388;
02.12.02.20.122.0138.2.089.339030 FICHA 446;

Marliéria, 03 de agosto de 2021

Juliano Pinto Martins
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 038/2021

PREGÃO Nº 017/2021.

À Prefeitura Municipal de Marliéria - MG

A/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Nome do responsável em assinar o contrato: _____

CPF: _____

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de expediente, escritório em geral, escolar para atender a demandas das Secretarias Municipais do município de Marliéria/MG.

PROCESSO Nº 038/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	ALFINETE DE CABEÇA, NIQUELADO, Nº 29 CAIXA 50 GRAMAS	50	CX
2	ALFINETE PARA MAPA, AÇO INOX, Nº01, CABEÇA EM PLÁSTICOS, CORES VARIADAS CAIXA 50 UNIDADES	100	CX
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR AZUL, ENTITADA COM TAMPA DE PLÁSTICO. MEDIDAS MINIMAS 8,5 X 12 CM	120	UND
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, COR PRETA, ENTITADA COM TAMPA DE PLÁSTICO. MEDIDAS MINIMAS 8,5 X 12 CM	120	UND
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE DE PLÁSTICO AZUL. MEDIDA 15,0 X 6,0 CM. COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES	60	UND
6	APONTADOR LAPIS COM COLETOR COM LAMINA DE AÇO E CORPO ACRÍLICO REDONDO DIÂMETRO MÍNIMO 30MM	600	UND
7	BALÃO DE LATEX LISO DIMENSÕES TAMANHO Nº 7, EQUIVALENTE A 18 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 50 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	500	PCT
8	BALÃO DE LATEX LISO DIMENSÕES TAMANHO Nº9, EQUIVALENTE A 23CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 50 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	500	PCT
9	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS, COM 130 METROS, COM EMBALAGEM PROTETORA.	200	UND
10	BATERIA DE LITHIUM ALCALINA MODELO CR 2032 PARA BALANÇA 3V	60	UND
11	BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 76 MM AMARELO COM 100 FOLHAS	50	PCT
12	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50MM AMARELO COM 100 FOLHAS - PACOTE COM 04 BLOCOS	120	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

13	BORRACHA, BRANCA, RETANGULAR, MEDIDADA MININAS 42X21X11MM CAIXA 20 UNIDADES.	150	CX
14	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, COSTURADO, CAPA DURA COM PAUTA FORMATO 140X200 MM 96 FOLHAS CORES LISA A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	2460	UNID
15	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, COSTURADO, CAPA DURA, COM PAUTA, FORMATO 200MMX275MM CORES LISAS A DENIFIR NA AUTORIZAÇÃO	2520	UNID
16	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS, COSTURADO, CAPA DURA, SEM PAUTA, FORMATO 200MMX275MM CORES LISAS A DENIFIR NA AUTORIZAÇÃO	2000	UNID
17	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA CAPA FLEXIVEL 60 FOLHAS	200	UND
18	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA,CAPA FLEXIVEL,COM 60 FOLHAS	2200	UNID
19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, DESMONTÁVEL 250X130X350 MM, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	1000	UND
20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULAVEL EM POLIESTIRENO COR FUMÊ OU TRANSPARENTE, MEDINDO 355 x 253 x 120 mm	36	UND
21	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULAVEL EM POLIESTIRENO COR FUMÊ OU TRANSPARENTE, MEDINDO 355 x 253 x 80 mm	8	UND
22	CALCULADORA DE MESA 12 DIG (BATERIA E SOLAR) MATERIAL PLASTICO DIMENSÕES 120 MCM ALTURA 35MM	48	UND
23	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, AZUL, REDONDO, PONTA EM LATÃO 1MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO COM ESFERA EM TUGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1MM; RENDIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA 1400 METROS COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIPE DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CX
24	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, PRETA, REDONDO, PONTA EM LATÃO 1MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO COM ESFERA EM TUGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1MM; RENDIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA 1400 METROS COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIPE DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX
25	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, VERMELHA, REDONDO, PONTA EM LATÃO 1MM; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA DE LATÃO COM ESFERA EM TUGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1MM; RENDIMENTO MÍNIMO DA ESCRITA 1400 METROS COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIFRATIZANTE COM CLIPE DA COR DA TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	CX
26	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, ATÓXICA ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	500	JG
27	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIÉSTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.	200	UND
28	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIÉSTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.	200	UND
29	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, NÃO TOXICA, PONTA DE POLIÉSTER; CORPO DE POLIPROPILENO OPACO, NÃO TOXICO, COMP: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER.	200	UND
30	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIESTER , 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR AZUL	200	UND
31	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIESTER , 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR PRETA	200	UND
32	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIESTER , 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERDE	200	UND
33	CANETA PARA CD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA DE POLIESTER , 2MM E 0,4MM, TINTA A BASE DE ALCOOL COR VERMELHA	200	UND
34	CANETINHA HIDROCOR JUMBO, CORPO EM POLIPROPILENO, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	100	JG
35	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, OPACA NA COR PRETA, DE POLIPROPENO, MEDIDA DE 297MMX210MM X 3MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UND.	200	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

36	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADENAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPENO, MEDIDA DE 297MMX210MM X 3MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UND.	200	PCT
37	CARTUCHO DE CILINDRO FOTO CONDUTOR COMPLETO PARA IMPRESSORA BROTHER DCPL 2540	20	UND
38	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 662 COLORIDO	50	UND
39	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 662 PRETO	50	UND
40	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4580 COLORIDA Nº60	10	UND
41	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4580 PRETO Nº60	10	UND
42	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP COLOR JET CP1215, CART: TONER CB540, CB541, CB542, CB 543	50	UND
43	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1022	100	UND
44	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1005	200	UND
45	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1200	100	UND
46	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 217A	100	UND
47	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCPL 2540	40	UND
48	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP 1020 CB435AB	120	UND
49	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP CB436	150	UND
50	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP M1132 MFP	70	UND
51	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP P1102W – C285A	150	UND
52	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LASER HP PRO M102W	20	UND
53	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 CX COM 100 UNIDADES	200	CX
54	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 CX COM 100 UNIDADES	300	CX
55	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CX COM 50 UNIDADES	300	CX
56	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CX COM 50 UNIDADES	300	CX
57	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 CX COM 25 UNIDADES	200	CX
58	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 CX COM 25 UNIDADES	100	CX
59	COLA BASTÃO ATÓXICA SEM SOLVENTES LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 40 GR; COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO	200	UND
60	COLA BRANCA LÍQUIDA, A BASE RESINA VINILICA FRASCO DE 1 KG COM BICO APLICADOR E DOSADOR	240	LT
61	COLA BRANCA LÍQUIDA, A BASE RESINA VINILICA FRASCO DE 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR E DOSADOR	2600	UND
62	COLA DE ISOPOR E E.V.A, EMBALAGEM COM 100G. NÃO TÓXICA, COLA LIQUIDA TRANSPARENTE	60	UND
63	COLA DIMENSIONAL BRILHANTE FRASCO COM NO MINIMO 35 GRAMAS CORES A DETERMINAR NA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA	300	UND
64	COLA GLITER COM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS COR DOURADA. SUPERIOR OU IGUAL A ACRILEX COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	200	UND
65	COLA GLITER, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS EMB. C/ 06 UND	200	CX
66	COLA INSTANTANEA, EMBALAGEM DE 5 G	15	UND
67	COLA QUENTE BASTÃO TRANSPARENTE 11,7MM X 300MM PACOTE DE 1 KG	50	PCT
68	COLA QUENTE BASTÃO TRANSPARENTE 7,5MM X 300MM PACOTE DE 1 KG	50	PCT
69	COLA SILICONE LIQUIDA EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	120	UND
70	COMPASSO ESCOLAR METALICO, APROXIMADAMENTE 13 CM	50	UND
71	CORRETIVO LIQUIDO, BASE DE ÁGUA, FRASCO 18 ML	300	UND
72	ELÁSTICO GOMINHA LÁTEX TIPO ARGOLA, AMARELA Nº18 PACOTE COM 100 GRAMAS	100	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

73	ELÁSTICO ROLIÇO BRANCO 3MM. ROLO COM 50 METROS	100	UND
74	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229MM CAIXA COM 1000 UNIDADES SEM CEP	10	CX
75	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO A4 COM 4 FUROS CAIXA COM 1000 UNIDADES	30	PCT
76	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO A4 SEM FUROS CAIXA COM 100 UNIDADES	10	PCT
77	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO OFICIO 4 FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PCT
78	ENVELOPE PLASTICO TAMANHO OFICIO SEM FUROS PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT
79	ENVELOPE SACO BRANCO 90G/M2, 240X340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	30	CX
80	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 185MM X 250MM CAIXA COM 250 UNIDADES	25	CX
81	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 240MM X 340MM CAIXA COM 250 UNIDADES	100	CX
82	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 310MM X 410MM CAIXA COM 250 UNIDADES	12	CX
83	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	20	PCT
84	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	20	PCT
85	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 80 UND	10	PCT
86	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 29MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 36 UND	10	PCT
87	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 27 UND	10	PCT
88	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 18 UND	10	PCT
89	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	25	PCT
90	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 9MM FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO PCT COM 100 UND	25	PCT
91	ESPONJA, MOLHA DEDOS, UMIDIFICADOR EM PASTA EMBALAGEM 12 GR, NÃO TÓXICO, INODORO.	60	UND
92	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE AÇO DE 9MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, POSSUEM TRAVA DA LAMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MESMA.	120	UND
93	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE AÇO DE 9MM, CORPO EM PLASTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, POSSUEM TRAVA DA LAMINA E DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MESMA.	120	UND
94	ETIQUETA AUTO ADESIVA MODELO 6282. FORMATO CARTA, ADESIVO, PERMANENTE, COR BRANCA, 2 CARREIRAS. TAMANHO 33,9 X 101,6MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 25 FOLHAS	20	PCT
95	ETIQUETA, FORMATO CARTA, ADESIVO, PERMANETE, COR BRANCA, 2 CARREIRAS. TAMANHO 25,4 X 101,6MM, 20 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 25 FOLHAS	5	PCT
96	ETIQUETA, FORMATO CARTA, ADESIVO, PERMANETE, COR BRANCA, 3 CARREIRAS. TAMANHO 25,4 X 66,7MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 25 FOLHAS	5	PCT
97	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM DE ESPESSURA, MÍNIMO 145X14MM LARGURA MAIOR X10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA	24	UND
98	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50 METROS	1000	ROLO
99	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 METROS	200	ROLO
100	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 12MM X 10 METROS CORES A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO	1000	ROLO
101	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM 45MM X 45 METROS	200	ROLO
102	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12MM X 40 METROS	1000	ROLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

103	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 40 METROS	400	ROLO
104	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE DUPLA FACE 19MM X 30 METROS	200	ROLO
105	FITA DE CETIM FACE SIMPLES 15MM X 10 M CORES VARIADAS A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	UND
106	FITA METALOIDE 10MM X 50M CORES VARIADAS A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	UND
107	FITA METALOIDE 20MM X 50M CORES VARIADAS A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	UND
108	FITILHO PLASTICO, TAMANHO 5MM X 50 METROS, CORES DIVERSAS	200	UND
109	FORMULÁRIO LAB 2 COM BLOQUEIO TAMANHO: 210 MM LARGURA X 5 1/2 POLEGADAS DE ALTURA NUMERO DE VIAS: 02 (AUTOCOPIATIVO), COR: VERDE, GRAMATURA: 55 G/METROS QUADRADOS QUANTIDADE DE FOLHAS / JOGOS: 3000. MEDIDAS DO FORMULÁRIO: 210 X 140	6	CX
110	GILHOTINA FACÃO A4 CORTADEIRA COM CAPACIDADE MAXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 7,5G, COMPRIMENTO DO CORTE:320MM – DIMENSÕES (MM): 410 X 320 X 80. DIMENSÕES DO TAMPO: 310 X 390 X 80 MM, BASE DE CHAPA DE AÇO DE 0,9 MM. NAVALHA FIXA: CHAPA DE AÇO, 10453 X 100 X2000 MM SEM TEMPERA – NAVALHA MOVEL: CHAPA DE AÇO FF, NBR 6658. PESO APROXIMADO: 3,9KG	6	UND
111	GIZ DE CERA CURTO CAIXA COM 12 CORES VARIADAS	700	CX
112	GIZ, ESCOLAR, BRANCO,ATÓXICO CAIXA 64 UNIDADES	50	CX
113	GIZÃO DE CERA COMUM, JUMBO, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS	500	CX
114	GIZÃO DE CERA LONGO COMPRIMENTO MINIMO 9CM CAIXA COM 12 CORES VARIADAS	1500	CX
115	GIZÃO DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TOXICO, FORMATO ANATOMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS COMP: CERSA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, 95GRS.	100	CX
116	GLITTER, CORES VARIADAS,PACOTE COM COM 12 UNIDADES DE 3 A 3,5GR	100	PCT
117	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA 75G/M² POR VEZ, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10/23/13	24	UND
118	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 240 FOLHAS GRAMATURA 75G/M² POR VEZ, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/14, 23/17, 23/20 E 23/24	12	UND
119	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	200	CX
120	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FLS GRAMATURA 75G/M² POR VEZ, UTILIZA GRAMPOS 26/6	80	UND
121	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, COR PRETO, COM ESTRUTURA FERRO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS POR VEZ REFERENTE A PAPEL SULFITE 75G/M2	20	UND
122	GRAMPO PARA GRAMEPADOR GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX
123	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	100	CX
124	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO DISTÂNCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS,CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT
125	GRAMPO TRILHO, 80MM METALGALVANIZADO PARA PASTA CAIXA COM 50 UNIDADES,	5	CX
126	IMÃ BOTÕES MAGNÉTICOS 20MM REDONDO CARTELA COM 8 UNIDADES	20	CT
127	LÁPIS BORRACHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	10	CX
128	LAPIS DE COR 12 CORES FORMATO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	1510	CX
129	LÁPIS DE COR, 12 CORES FORMATO JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 LÁPIS CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	400	CX
130	LAPIS GRAFITE SEXTAVADO GRADUAÇÃO NUMERO 2, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC CAIXA COM 144 UNIDADES	66	CX
131	LIVRO ATAS OFICIO CAPA DURA MEDINDO 205X297MM NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS	100	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

132	LIVRO ATAS OFICIO CAPA DURA MEDINDO 205X297MM NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS	20	UND
133	LIVRO ATAS OFICIO CAPA DURA MEDINDO 205X297MM NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	100	UND
134	MARCADOR HIDROGRAFICO PONTA REDONDA, ATÓXICA, ALTURA MINIMA 128MM, TRAÇO DE 1,5MM NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO ADEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	500	UNID
135	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MININO 135 MM NA COR AZUL	360	UND
136	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MININO 135 MM NA COR PRETO	360	UND
137	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MININO 135 MM NA COR VERDE	360	UND
138	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL A TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES SECAGEM RAPIDA PONTA DE FIBRA COMPRIMENTO MININO 135 MM NA COR VERMELHO	360	UND
139	MARCADOR PERMANETE PARA CD/DVD, NA COR PRETA E VERMELHO. CORPO COM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10 MM DIAMETRO, PONTA REDONDA MEDIA DE 1,0MM. SPERIOR OU IGUAL A PILOT	150	UND
140	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO AGUA, AMDIO, CLORETO DE SODIO CORANTE E ESSENCA EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES SORTIDAS COM NO MINIMO 130 GRAMAS	600	CX
141	MASSA PARA MODELAR 180G C/ 12 CORES, NÃO TOXICA. COMP: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. SUPERIOR OU IGUAL A ACRILEX	700	CX
142	MOLHA DEDOS, UMIDIFICADOR EM PASTA EMBALAGEM 12 GR, NÃO TÓXICO, INODORO.	60	UND
143	PALITO DE PICOLÉ, PONTA QUADRADA PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PCT
144	PALITO P/ CHURRASCO, FEITO DE BAMBU, PACOTE CONTENDO 100 UNID, NO TAMANHO DE 25CM COMP, 3MM EXP; SECOS EM ESTUFA, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	20	PCT
145	PAPEL APERGAMINHADO (AP), ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M², 66 X 96 CM	500	UND
146	PAPEL CAMURÇA AMARELO 60X40 CM, 93 A 113G/M² PACOTES COM 25 UNIDADES, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	PCT
147	PAPEL CARBONO 1 FACE, FORMATO A4 COR AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX
148	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 48X66 CM, 140 G/M² PACOTE COM 20 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	PCT
149	PAPEL CARTOLINA GRAMATUR: 120 G/M² MEDIDAS APROXIMADAS 64X48 CM PACOTE COM 100 NIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	PCT
150	PAPEL CASCA DE OVO, BRANCO, 180G/M²,FORMATO 210 X 297MM,PACOTE COM 50 FOLHAS	50	PCT
151	PAPEL CELOFANE, 70 X 90 CM PACOTE COM 50 FOLHAS CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	20	PCT
152	PAPEL CELOFANE, 70 X 90 CM, TRANSPARENTE,PACOTE COM 50 FOLHAS	10	PCT
153	PAPEL COLORSET, CORES DIVERSAS,47 X 66CM,120G/M2, PACOTE COM 20 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	PCT
154	PAPEL COUCHE 120GR, COR BRANCO LISO COM 50 FOLHAS	10	PCT
155	PAPEL CREPOM 48X200 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	50	PCT
156	PAPEL CRIATIVO COLOR SET 120G. LISO COLORIDO NAS DUAS FACES COLOR 210MM X 297MM 120G MINIMO DE 8 CORES EM CADA PACOTE COM 24 FOLHAS	20	PCT
157	PAPEL DE SEDA 18G/M², FORMATO 48 X 60CM PACOTE COM 100 FOLHAS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	PCT
158	PAPEL DIPLOMATA GRAMATURA 180G/M² FORMATO 210MM X 297MM(A4) PACOTE COM 50 FOLHAS	20	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

159	PAPEL FANTASIA FORMATO 48 X 60 PACOTE COM 100 FOLHAS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO	100	PCT
160	PAPEL FILICOAT BRANCO, GRAMATURA 180G/M², FORMATO 210 X 297MM(A4) PACOTE COM 50 FOLHAS	60	PCT
161	PAPEL FLIP-CHART BRANCO, GRAMATURA 75G/M2, COM APROXIMADAMENTE 66 X 96CM, PCT C/20	50	PCT
162	PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA 180G/M² FORMATO 210MM X 297MM(A4) BRILHANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS	50	PCT
163	PAPEL GRANITO COR GREEN GRAMATURA 180 G/M2 FORMATO 210X297 MM (A4) PACOTE COM 50 FOLHAS.	100	PCT
164	PAPEL KRAFT NATURAL EM BOBINA LARGURA 60CM, GRAMATURA MINIMA DE 80 GRAMAS. ROLO COM NO MINIMO 7KG.	20	UND
165	PAPEL KRAFT NATURAL PARA EMBRULHO, 80G/M2, COM 66 X 96CM	500	UND
166	PAPEL LAMINADO 60G/M², FORMATO 45 X 59 CM, PACOTE COM 40 FOLHAS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	PCT
167	PAPEL LINHO BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL/ALCALINO, GRAMATUIRA 180 G/M2 210X297 MM (A4) EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	100	EMB
168	PAPEL MICRO ONDULADO 230G/M², FORMATO 50X80 CM, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	50	UND
169	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M², FORMATO 210 X 297 MM(A4) CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA COM CERTIFICADO CERFLOR	2200	PC
170	PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M², FORMATO 297 X 420 MM(A3) PACOTE COM 500 FOLHAS COM CERTIFICADO CERFLOR	100	PCT
171	PAPEL SULFITE COLORIDO, 75G/M², FORMATO 210 X 297 MM(A4) PACOTE COM 100 FOLHAS (AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE). COR A ESCOLHER NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	300	PCT
172	PAPEL VERGE 180G/M² FORMATO 210MMX297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	20	PCT
173	PASTA CANALETA FORMATO 210X297 COR CRISTAL TRANSPARENTE	100	UND
174	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO 23X32MM COM 100 PLASTICOS, COM VISOR, COLCHETES. OFICIO PVC, PRETA.	80	UND
175	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO 23X32MM COM 50 PLASTICOS, COM VISOR, COLCHETES. OFICIO PVC, PRETA.	80	UND
176	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO 480/M², PLASTIFICADA, COR ÚNICA, LOMBADA DE 3 CM, GRAMPO MOLA EM METAL	300	UND
177	PASTA EM L POLIPROPILENO FORMATO 210MM X 297MM TRANSPARENTE COR CRISTAL	100	UND
178	PASTA ESCOLAR POLIONDA (COM ALÇA TIPO MALETA) 35 MM. CORES VARIADAS	200	UND
179	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G/M² PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO	80	UND
180	PASTA PAPEL CARTÃO DUPLEX 250G/M² PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	80	UND
181	PASTA POLIONDA, 330 X 230 X 20MM, COM ABAS E ELÁSTICO	300	UND
182	PASTA POLIONDA, 330 X 230 X 60MM, COM ABAS E ELÁSTICO	100	UND
183	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES EM POLIPROPILENO, COM NINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, DIMENSÃO 380MM X 250MMA, FECHAMENTO COM ELASTICO	60	UND
184	PASTA SIMPLES DE PAPELAO PLASTIFICADO, PESANDO 280G/M2, TAMANHO OFICIO, PCT C/20 UNID	50	PCT
185	PASTA SUSPENSIVA VETRO LATERAL, 360 MM X 240MM, CARTÃO MARMORIZADO	500	UND
186	PASTA SUSPENSIVA, 360 X 240MM, CARTÃO MARMORIZADO 330G/M² PONTEIRAS EM METAL COM GRAMPO, VISOR E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	1000	UND
187	PEN DRIVE 16 GB	50	UND
188	PEN DRIVE 32 GB	50	UND
189	PEN DRIVE 8 GB	50	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

190	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID	36	CX
191	PERFURADOR DE PAPEL E EVA, TAMANHO APROXIMADO DO DESENHO: 1,5CM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR, MODELOS VARIADOS	30	UND
192	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 40 FOLHAS	5	UND
193	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS	40	UND
194	PERFURADORA PARA ESPIRAL PERFURADORA/ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAL. MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO (75G): 15 FOLHAS. POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 54 FUIROS. ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO. PINTURA ELETROSTÁTICA. PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO. PUNÇÕES ESCALONADOS COM CABEÇA. APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA. DIÂMETRO DAS PUNÇÕES: 4 MM. ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM. PASSO: 6 MM. CAPACIDADE DA LIXEIRA: 0,17 LITROS. ÁREA ÚTIL DE PERFURAÇÃO: ATÉ 33 CM	5	UND
195	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AA, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES.	240	CT
196	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES.	240	CT
197	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, TIPO DESCARTÁVEL. SIMILAR OU IGUAL A PILOT, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE, A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	360	UND
198	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº04	200	UND
199	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 12	240	UND
200	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 14	240	UND
201	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 16	120	UND
202	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 18	60	UND
203	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 2.	240	UND
204	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 20	60	UND
205	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 4	240	UND
206	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 6	240	UND
207	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº 8	240	UND
208	PINCEL ESCOLAR, CABO PLÁSTICO CERDAS FORMATO REDONDO, PELO DE PONEI E VIOLA DE ALUMÍNIO Nº10	240	UND
209	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – COR AZUL PONTA REDONDA DE POLIESTER NO MÍNIMO DE 4,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18CM	100	UND
210	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – COR PRETA PONTA REDONDA DE POLIESTER NO MÍNIMO DE 4,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18CM	100	UND
211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL – COR VERMELHA PONTA REDONDA DE POLIESTER NO MÍNIMO DE 4,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 18CM	100	UND
212	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE REFIL GROSSO 40W	24	UND
213	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA (REFIL FINO) 10W	36	UND
214	PLACA DE EVA COM GLITER, COM APROXIMADAMENTE 60 CM X 40CM X 2MM, PCT C/ 05 UND. CORES VARIADAS A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	100	PCT
215	PLACA DE EVA COMUM COM APROXIMADAMENTE 60 CM X 40CM X 2MM, PCT C/ 10 UND. CORES VARIADAS A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	2000	PCT
216	PLACA DE EVA ESTAMPAS VARIADAS, COM APROXIMADAMENTE 60 CM X 40CM X 2MM, PCT C/ 05 UND. CORES VARIADAS A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO	100	PCT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

217	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 20MM X 50CM X 1000CM	60	UND
218	PLACA EVA COM BRILHO 40CMX48CM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	480	UND
219	PLACA EVA CORES ESTAMPADAS 40CMX48CM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	600	UND
220	PLACA EVA CORES LISAS 40CMX48CM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	800	UND
221	PLACA EVA DECORADOS/CORES VARIADAS E ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDA:60X40	300	UNID
222	PLASTICO ADESIVO(CONTACT) TRANSPARENTE CRISTAL LARGURA 0,45 CM X 25 METROS	60	ROLO
223	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO 23CM COMP; 6,5CM LARG E 9,5CM ALTURA.	36	UND
224	PRANCHETA TAMANHO OFICIO PRANCHETA EM EUCATEX OU MDF TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	240	UND
225	PRANCHETA FORMATO OFICIO INETADA EM POLIESTIRENO COM PRENDEDOR EM POLIESTIRENO, ESTERELIZAVEL	48	UND
226	QUADRO BRANCO MAGNETICO 90 X 120 CM MOLDURA EM ALUMINIO TAMPO EM CHAPA DE DE FIBRA DE MADEIRA, CHAPA METALICA GLVANIZADA PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO	8	UND
227	REFIL DE TINTA AMARELO IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
228	REFIL DE TINTA AZUL IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
229	REFIL DE TINTA MAGENTA IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
230	REFIL DE TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON L355/L380/L120	50	UND
231	RÉGUA EM POLIESTIRENO 0,3 X 3,5 X 30 CM GRADUAÇÃO EM CENTIMETRO E MILIMETRO	1100	UND
232	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MINIMO 40 GRAMAS 1,40M DE LARGURA ROLO COM 50 METROS COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	100	ROLO
233	TESOURA ESCOLAR SEM PONTATAMANHO MINIMO 13CM, LAMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIESTIRENO COM PONTA REDONDA.	1080	UND
234	TESOURA MULTI USO LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO TAMANHO MINIMO 21 CM	240	UND
235	TESOURA PARA PICOTAR, LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO,TAMANHO MINIMO 21 CM	40	UND
236	TINTA AQUARELA PARA PINTURA FACIAL, KIT COM 6 POTES DE NO MINIMO 15ML CADA, C/ 01 PINCEL, EM CORES SORTIDAS, ANTIALERGICAS SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX	50	KIT
237	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TOXICO, SOLUVEL EM ÁGUA COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍCULA, CARGA MINERAL, CONSERVANTES E PIGMENTOS. SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	200	UND
238	TINTA GUACHE, ATOXICA, CAIXA COM 6 CORES DE 15 ML, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. SUPERIOR OU IGUAL ACRILEX	250	CX
239	TINTA PARA APLICAÇÃO NO ROSTO E CORPO DE FACIL REMOÇÃO, COM PIGMENTOS ESPECIFICOS PARA PELE DE CRIANÇA, CAIXA COM 6 POTES DE 15 ML CADA: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E PRETO	50	CX
240	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE AGUA, SEM OLEO, LIQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40ML	36	UND
241	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE AGUA, SEM OLEO, LIQUIDO CONSISTENTE, FRASCO COM 40ML	24	UND
242	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO , FRASCO COM 20 ML, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	480	UND
243	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO EMBALAGEM COM 500ML, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	24	UND
244	TINTA PARA PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO COM 20 ML, COR A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	120	UND
245	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÁ BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PCT

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: Praça JK, 106 – Centro – Marliéria/MG.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 16h.

Condições de pagamento: conforme edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2021

PROCESSO Nº 038/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, **nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)** (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Marliéria /MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2021
PROCESSO Nº 038/2021

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ nº _____, sediada na _____ vem DECLARAR sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº 038/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021, do Município Marliéria/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ 2021.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL / NOME: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2021
PROCESSO Nº 038/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Processo Licitatório nº 038/2021

Modalidade Pregão nº 017/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2021, julgado em/.../2021 e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto futuras aquisições de material de expediente, escritório em geral, escolar para atender a demandas das Secretarias Municipais do município de Marliéria/MG, conforme características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 017/2021, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art.156 da Lei 14.133/21 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$....(.....).

(Relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da autorização de Fornecimento do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega, devendo ser realizado na sede do Município e Marliéria, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

5.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.

5.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em desacordo.

5.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

5.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete à Contratada:

7.1.1 – Responsabilizar-se pela entrega de forma parcela, na sede do Município, mediante recebimento da Ordem de fornecimento, da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, e a cada entrega, deverá ser emitido nota fiscal para conferência e confirmação dos produtos por funcionário ou responsável para atestar o recebimento e qualidade dos produtos.

7.1.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber produtos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7.1.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os licitados em que se verifiquem irregularidades e não estejam em condições para a execução do objeto da licitação.

7.1.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega dos produtos, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e conforme especificações do edital.

7.1.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição.

7.1.6 – O fornecedor ficará obrigado a substituir materiais, que não esteja em condições de uso, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

7.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Edital;

7.1.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e no presente Edital.

7.1.9 - Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.1.10 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

7.1.11 - indenizar o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

7.2. Compete à Contratante:

7.2.1 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados.

7.2.3 - Fiscalizar a execução da ata ou contrato dela proveniente, o fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento.

7.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.2.6 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2.7 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.2.8 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I) caso necessário a execução da ata ou do contrato dela proveniente.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

02.01.01.01.122.0102.2.005.339030 FICHA 28;

02.01.02.04.062.0106.2.008.339030 FICHA 39;

02.02.01.04.122.0108.2.010.339030 FICHA 52;

02.02.01.04.122.0108.2.011.339030 FICHA 57;

02.02.01.06.181.0114.2.023.339030 FICHA 97;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

02.04.01.08.122.0116.2.032.339030 FICHA 142;
02.04.01.08.243.0117.1015 339030 FICHA 155
02.06.01.10.304.0162.2116 339030 FICHA 212
02.06.03.10.122.0119.2.044.339030 FICHA 219;
02.06.03.10.301.0120.2049.339030 FICHA 232
02.06.03.10.302.0122.1022 339030 FICHA 242
02.06.03.10.305.0125.2056 339030 FICHA 255
02.07.02.12.306.0126.2063 339030 FICHA 267
02.07.02.12.361.0128.2.064.339030 FICHA 277;
02.07.02.12.365.0128.2.202.339030 FICHA 297;
02.07.03.12.361.0128.2066 339030 FICHA 312
02.08.01.13.392.0134.2.070.339030 FICHA 325;
02.08.01.13.392.0134.2071 339030 FICHA 329
02.08.01.13.392.0156.2100 339030 FICHA 333
02.08.02.27.813.0135.2.073.339030 FICHA 343;
02.10.01.18.541.0137.2.076.339030 FICHA 363;
02.10.02.23.695.0136.2.078.339030 FICHA 375;
02.12.01.04.122.0139.2.081.339030 FICHA 388;
02.12.02.20.122.0138.2.089.339030 FICHA 446;

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 14.133/21; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2021.

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E,
PARA O **FORNECIMENTO DE**

PROCESSO NÚMERO Nº/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº/2021

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: - CPF:, residente e domiciliado à Rua, CEP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____,
CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2021, julgado em/...../2021 e homologado em/...../2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto futuras aquisições de material de expediente, escritório em geral, escolar para atender a demandas das Secretarias Municipais do município de Marliéria/MG, conforme características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 017/2021, e da Proposta da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 – O presente contrato terá validade até/...../2021, a contar da data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da autorização de Fornecimento do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega, devendo ser realizado na sede do Município e Marliéria, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

5.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.

5.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

5.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em desacordo.

5.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

5.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete à Contratada:

7.1.1 – Responsabilizar-se pela entrega de forma parcela, na sede do Município, mediante recebimento da Ordem de fornecimento, da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, e a cada entrega, deverá ser emitido nota fiscal para conferência e confirmação dos produtos por funcionário ou responsável para atestar o recebimento e qualidade dos produtos.

7.1.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber produtos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7.1.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os licitados em que se verifiquem irregularidades e não estejam em condições para a execução do objeto da licitação.

7.1.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega dos produtos, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e conforme especificações do edital.

7.1.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição.

7.1.6 – O fornecedor ficará obrigado a substituir materiais, que não esteja em condições de uso, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

7.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Edital;

7.1.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e no presente Edital.

7.1.9 - Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.1.10 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

comprovadamente, houver uso Indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

7.1.11 - indenizar o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.2. Compete à Contratante:

7.2.1 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados.

7.2.3 - Fiscalizar a execução da ata ou contrato dela proveniente, o fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento.

7.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.2.6 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2.7 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.2.8 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I) caso necessário a execução da ata ou do contrato dela proveniente.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir com base no previsto do Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

02.01.01.01.122.0102.2.005.339030 FICHA 28;

02.01.02.04.062.0106.2.008.339030 FICHA 39;

02.02.01.04.122.0108.2.010.339030 FICHA 52;

02.02.01.04.122.0108.2.011.339030 FICHA 57;

02.02.01.06.181.0114.2.023.339030 FICHA 97;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

02.04.01.08.122.0116.2.032.339030 FICHA 142;
02.04.01.08.243.0117.1015 339030 FICHA 155
02.06.01.10.304.0162.2116 339030 FICHA 212
02.06.03.10.122.0119.2.044.339030 FICHA 219;
02.06.03.10.301.0120.2049.339030 FICHA 232
02.06.03.10.302.0122.1022 339030 FICHA 242
02.06.03.10.305.0125.2056 339030 FICHA 255
02.07.02.12.306.0126.2063 339030 FICHA 267
02.07.02.12.361.0128.2.064.339030 FICHA 277;
02.07.02.12.365.0128.2.202.339030 FICHA 297;
02.07.03.12.361.0128.2066 339030 FICHA 312
02.08.01.13.392.0134.2.070.339030 FICHA 325;
02.08.01.13.392.0134.2071 339030 FICHA 329
02.08.01.13.392.0156.2100 339030 FICHA 333
02.08.02.27.813.0135.2.073.339030 FICHA 343;
02.10.01.18.541.0137.2.076.339030 FICHA 363;
02.10.02.23.695.0136.2.078.339030 FICHA 375;
02.12.01.04.122.0139.2.081.339030 FICHA 388;
02.12.02.20.122.0138.2.089.339030 FICHA 446;

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- 2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 3 Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- 4 Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- 5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 039/2021

Modalidade: Pregão Presencial: 017/2021

Aquisição de materiais expediente, escritório em geral, escolar.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS FINAIS

12.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 14.133/21; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

12.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, ____ de _____ de 2021.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____